



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee-break, a ser entregue no dia 04 de novembro de 2025, por ocasião do evento “I Seminário da Região de Saúde Macronorte – Diga Sim à Vida e Não ao Suicídio”, a ser realizado no município de Palmeira das Missões – RS.

2 – ORGANIZAÇÃO

A iniciativa é promovida pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES-RS), por meio do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS), em articulação com as Coordenadorias Regionais de Saúde (2ª, 6ª, 11ª e 15ª CRS), o Departamento de Vigilância das Violências do CEVS e suas respectivas regionais, o Cerest Macronorte de Palmeira das Missões e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira das Missões.

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a adequada recepção e acolhimento dos participantes do seminário, promovendo conforto e fluidez nas atividades. O evento trata de tema sensível e urgente — a prevenção ao suicídio — e reúne profissionais de saúde e gestores públicos. O fornecimento de coffee-break contribui para a organização e qualidade do evento, evitando improvisações e reforçando a imagem institucional da SES.

4-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Organização de mesas e fornecimento de coffee-break para 800 participantes do evento, com entrega dos alimentos em dois turnos:

- 400 atendimentos no turno da manhã. Entrega prevista para às 8 horas e 30 minutos.
- 400 atendimentos no turno da tarde. Entrega prevista para às 15 horas.

O serviço será prestado no auditório do Centro Cultural Mozart Pereira Soares, localizado na Rua General Osório, nº 850, Centro, Palmeira das Missões/RS, no dia 04/11/2025.

5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços, bem como fornecer os materiais descritos abaixo:

5.1 Serviços:



A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais descartáveis e da alimentação em dois momentos no dia do evento: Primeira entrega: às **8h00**, para atender ao coffee-break da manhã; Segunda entrega: às **15 horas**, para o coffee-break da tarde.

Além das entregas, será de responsabilidade da contratada a montagem prévia dos itens, a reposição contínua durante o serviço e a desmontagem ao término de cada turno. Essa organização garante que os alimentos e bebidas sejam servidos frescos e dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos, permitindo que a equipe organizadora concentre-se nas atividades técnicas e protocolares do seminário. A logística estabelecida visa assegurar pontualidade, fluidez no atendimento e satisfação dos participantes, minimizando riscos operacionais e contribuindo para o pleno êxito do evento.

5.2 Materiais:

Item	Especificação
Copos descartáveis para água/suco	200 ml
Copos descartáveis para café	50 ml
Guardanapos de papel	20 cm x 20 cm
Mexedor para café	Plástico

5.3 Especificação de Alimentação:

Item	Especificação
Água mineral	Sem gás
Sucos	Suco de laranja/ uva ou pêssego ou maçã ou abacaxi
Café	Preto, passado
Acompanhamentos	Açúcar refinado e adoçante
Salgados	3 variedades: pão de queijo, pastelzinho (pequeno) assado de carne, enroladinho de salsicha
Doces	2 variedades: bolo de cenoura e bolo de chocolate

5.4 Disponibilidade da Alimentação:

Item	Especificação por Pessoa
Água mineral	500 ml



Item	Especificação por Pessoa
Suco	100 ml
Café	120 ml
Salgados	4 unidades
Doces (bolos)	2 fatias
Sachês de açúcar	2 unidades
Adoçante líquido	2 unidades

5.5 Relação total dos insumos

Insumo	Per capita	Quantidade total
Alimentos		
Água mineral sem gás	500 ml	15 galões de 20 litros ou 600 garrafas de 500ml (turno manhã e tarde) considerando média para 600 pessoas
Suco de laranja/ uva ou pêssego ou maçã ou abacaxi	100ml	80 litros
Café preto passado	120ml	120 litros
Açúcar refinado Sachê 5g	-	3200 unidades
Adoçante Sache	-	3200 unidades
Doces/confeitaria	02 variedades de bolo	1600 fatias
Salgados/ confeitaria sem carne (vegetariano)	01 variedade	600 unidades
Salgado convencional fritos e assados/ sem restrições	02 variedades	2600 unidades
Descartáveis		
Copos 200ml	02	1600 unidades
Guardanapos de papel de 20cm X 20cm	02	1600 unidades
Mexedor para café	02	1600 unidades
Copos descartáveis de 50ml para café;	02	1600 unidades

6 - FONTE DE RECURSO

Recurso proveniente do caixa do estado do Rio Grande do Sul conforme Ordem de Serviço nº 005/2024.



7 – CONDIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá emitir a fatura em nome da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 6º andar, Porto Alegre – RS, CNPJ 87.958.625/0001-49, após execução dos serviços solicitados, com a discriminação do serviço efetivamente prestado.

8-QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do serviço, utilizando exclusivamente utensílios biodegradáveis ou recicláveis (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens e demais descartáveis) devidamente certificados conforme a legislação ambiental vigente. É obrigatória a separação adequada dos resíduos gerados (orgânicos e recicláveis), providenciando recipientes identificados para coleta seletiva e garantindo o descarte final de forma ambientalmente correta. Deverá ainda planejar o fornecimento de alimentos e bebidas de modo a evitar desperdícios, mantendo a qualidade e quantidade necessárias ao atendimento do público estimado. Todas as atividades deverão estar em conformidade com as legislações ambientais aplicáveis e com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.